Conselho Municipal de Educação

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOÍAS
"ATUAR PARA EDUCAR"

PARECER Nº: 53/2022	**UF:** GO
INTERESSADO (A): Colégio Máximus.	
ASSUNTO: Aprovação do Calendário Letivo/ 2023 da instituição.	
DATA: 22/11/2022	**APROVAÇÃO EM:** 30/11/2022

HISTÓRICO:

A coordenadora pedagógica do Colégio Máximus, senhora Elaine de Fátima Soares, encaminhou para o Conselho Municipal de Educação no dia 22 de novembro de 2022, por meio do ofício nº 006/2021- IEM o Calendário Letivo/ 2023 da Educação Infantil.

Foram orientados alguns ajustes e o calendário foi reenviado por e- mail em 23/11/2022.

ANÁLISE:

Considerando a LDB (Lei 9394/96) em seu Artigo 24, inciso I, que nos orienta que a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

Considerando a Resolução CME nº 05 de 23 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre os critérios para elaboração do calendário escolar no âmbito das instituições jurisdicionadas ao Conselho Municipal de Educação de Cristalina- Goiás.

Considerando ainda, a Resolução CME nº 06 de 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a normatização do dia letivo de efetivo trabalho escolar.

Levando- se em conta o Calendário Letivo para a Educação Infantil apresentado pela instituição o início das atividades pedagógicas dar- se- á em 23 de janeiro e o término em 13 de dezembro, com 4 horas/ aula por dia letivo na Educação Infantil.

Sendo assim o cômputo de dias e horas ficou assim distribuído mensalmente:

- ✓ Janeiro: 05 dias que serão utilizados para o planejamento anual/2023 (Planejamento e capacitação), com início das aulas para as crianças em 30/01, computando mais 02 dias, totalizando 28 horas/aula.
- ✓ Fevereiro: 17 dias contemplando 68 horas/aula;
- ✓ Março: 23 dias letivos, contemplando 92 horas/ aula;
- ✓ Abril: 17 dias letivos, contemplando 68 horas/ aula;
- ✓ Maio: 22 dias letivos, contemplando 88 horas/ aula;
- ✓ Junho: 22 dias letivos, contemplando 88 horas/ aula;
- ✓ Julho: FÉRIAS;

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRISTALINA GOIÁS

- ✓ Agosto: 23 dias letivos, contemplando 92 horas/ aula;
- ✓ Setembro: 20 dias letivos, contemplando 80 horas/ aula;
- ✓ Outubro: 21 dias letivos, contemplando 84 horas/ aula;
- ✓ Novembro: 22 dias letivos, contemplando 88 horas/ aula;
- ✓ Dezembro: 10 dias letivos, contemplando 40 horas/ aula;

Vale lembrar que os cálculos de horas/aula foram feitos contemplando o período parcial, no período integral os estudantes da Educação Infantil, modalidade creche permanecem por no mínimo 7 horas/ aula.

No Calendário letivo proposto não constam datas previstas para reuniões de Conselho de Classe, o que não é obrigatório para a Educação Infantil, mas lembramos que se estas acontecerem, no período letivo, conforme a Resolução CME nº 06 de 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a normatização do dia letivo de efetivo trabalho escolar, deverão obrigatoriamente ter a representatividade do corpo discente.

Contempla ainda no período letivo trinta dias de férias no mês de julho, onze feriados, e três dias de recesso durante o ano letivo de 2023.

A previsão é que o ano letivo contemple no primeiro semestre 108 dias, perfazendo um total de 432 horas/ aula e no segundo semestre 96 dias perfazendo um total de 384 horas/ aula, um total anual de 204 dias letivos e 816 horas/ aula, calculando- se somente o período parcial, de acordo com o que prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB 9394/96, conforme preconizam os Artigos 24 e 31.

PARECER:

Após análise e entendendo que o Calendário Letivo apresentado pelo Colégio Máximus para a Educação Infantil, atende a todos os requisitos orientados pela legislação vigente, a assessoria técnica pedagógica do Conselho Municipal de Educação dentro dos padrões contidos no calendário proposto e aqui descritos orienta a aprovação deste Calendário Letivo/ 2023 para a referida instituição.

Este parecer segue para plenária para apreciação e aprovação.

Eloíza de Lourdes P. da Silva Cardoso	Paula Viviana Miotto
Assessoria Técnico Pedagógica	Assessoria Técnico Pedagógica
Port. nº 05 de 18/01/2021	Portaria nº 06 de 18/01/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRISTALINA GOIÁS